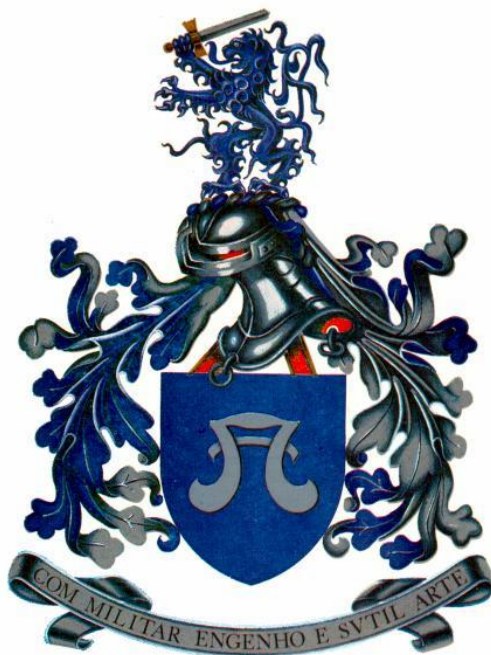




**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA**



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

EOP 40.345.217.055/22

**PM 217/LISBOA CEUTA (CMDLOG) -
"REPARAÇÃO DE INFILTRAÇÃO EM ZONA DE
PASSAGEM EXTERIOR"**

CONVITE

Página em Branco

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	1
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	1
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	1
4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.....	1
5. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES	1
6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	2
8. PROPOSTAS VARIANTES.....	3
9. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	3
10. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO E TERMOS DA DISPENSA DE CAUÇÃO	4
11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
12. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA	5
13. VISITAS AO LOCAL DA OBRA.....	5
14. IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE.....	5
15. REGRAS ESPECÍFICAS PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO	6

ANEXOS:

ANEXO A – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Anexo A1 –Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos;

Anexo A2 – Cronograma financeiro;

Anexo A3 – Declaração de decomposição do valor da proposta;

Anexo A4 – Declaração de preços parciais correspondentes às habilitações;

Anexo A5 – Identificação do representante.

Página em Branco

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Ajuste Direto para a execução da empreitada de obra pública, com a designação de PM 217/LISBOA CEUTA (CMDLOG) - "REPARAÇÃO DE INFILTRAÇÃO EM ZONA DE PASSAGEM EXTERIOR".

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

a. Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do CCP, a entidade adjudicante é o Estado.

b. Para efeitos do presente procedimento pré-contratual a entidade adjudicante é aqui representada pelo Exmo. Diretor de Aquisições.

Av. Infante Santo, n.º 49, 1350-177 Lisboa

Tel.: 00 351 213 91 20 00

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Nos termos acima indicados, o órgão que tomou a decisão de contratar foi o Exmo. Brigadeiro-General, Diretor de Aquisições, de acordo com a subdelegação de competências que lhe foi conferida por S. Exª o Tenente-General, Quartel-Mestre-General (Comandante da Logística), nos termos do disposto do n.º 2 do Despacho N.º 4670/2022, de 21 de abril de 2022, publicado no Diário da República, n.º 78, 2.ª série, Parte C.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Atento o valor do contrato a celebrar, foi escolhido o procedimento de **Ajuste Direto** ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 19.º do CCP, por se considerar o mais adequado ao interesse público a prosseguir, ponderando-se os custos e benefícios resultantes da sua adoção, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

5. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

No primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas podem ser:

- a. Solicitados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- b. Apresentadas as listas na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados;
- c. Apresentados os pedidos de correção ou de alteração do regime de revisão de preços estabelecido no caderno de encargos.

Em todos os casos, devem ser formulados, por escrito, ao Diretor da Direção de Infraestruturas do Exército e submetidos através da plataforma eletrónica de compras públicas – acinGov – www.acingov.pt, ou na indisponibilidade da plataforma eletrónica, e

apenas neste caso, devem os interessados remetê-los para o endereço de correio eletrónico, *die@exercito.pt* (Tel.: 00 351 218 815784).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

a. **Os concorrentes devem apresentar todos os documentos** indicados no artigo 57.º do CCP, **designadamente:**

- (1) **Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP (Anexo A1 ao presente Convite);
- (2) **Certidão Permanente do Registo Comercial** ou, preferencialmente, conforme previsto no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de dezembro, a disponibilização do “código de acesso”, de forma a permitir a visualização atualizada dos registos respeitantes à empresa;
- (3) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução **não submetidos à concorrência** pelo caderno de encargos, contenham os termos ou condições de acordo com os quais o concorrente se vincula:
 - (a) **Lista de Preços Unitários** de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução.
 - (b) **Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Empreitada** onde seja indicado de forma expressa:
 - 1 O organograma da empreitada e a identificação do Diretor Técnico de obra;
 - 2 A metodologia usada para elaboração do Programa de Trabalhos;
 - 3 A demonstração da conformidade com as especificações técnicas de referência, quando aplicável nos termos do n.º 10 do art. 49.º do CCP;
 - 4 A justificação da impossibilidade de cumprir com qualquer requisito legal, nomeadamente a percentagem mínima de materiais reciclados.
 - (c) **Programa de Trabalhos**, composto pelos Planos de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos;
 - (d) **Cronograma Financeiro**, que contenha um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução dos trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços, devendo estas fórmulas serem expressamente indicadas (modelo fornecido em Anexo A2 ao presente convite);
 - (e) **Declaração onde seja discriminado o Valor dos Encargos referentes à Mão de Obra, aos Materiais e aos Equipamentos** utilizados, incluindo o

referente ao cumprimento dos mínimos legais referentes à utilização dos materiais reciclados (modelo fornecido em Anexo A3 ao presente Convite).

- (4) O concorrente deve ainda apresentar **a Lista de Preços Parciais dos Trabalhos a Realizar** correspondentes às habilitações contidas no alvará ou no título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, devendo indicar o preço para todas e cada uma das subcategorias referidas no número 11.a.(1)(b) do presente Convite (modelo fornecido em Anexo A4 ao presente Convite).
- b. **Todos os documentos a apresentar, nos termos referidos ponto a. do presente número, devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar** pelo que, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve ser apresentado um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, inclusive os mencionados no n.º 3 do artigo 57.º do CCP;
- b. São admissíveis algumas referências em inglês nos documentos que constituem a proposta, desde que elementares e que resultem do *software* utilizado, como é o exemplo da indicação dos dias da semana no *MS Project*.

8. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a. A proposta deverá ser apresentada por transmissão eletrónica de dados, na plataforma eletrónica de compras públicas—acinGov – *www.acingov.pt*, devendo ser recebida **até às 23h59min59seg do 6 (sexto) dia** contado a partir da data de envio do presente Convite;
- b. O concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verifique na apresentação da respetiva proposta, não podendo apresentar qualquer reclamação se a entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega;
- c. Os documentos da proposta exigidos no **número 6. a.** do presente convite devem ser apresentados com as seguintes especificações:
- (1) Em formato PDF ou DWF;

- (2) Preferencialmente em ficheiros individuais separados, devidamente identificados, correspondendo cada ficheiro a um só documento e devidamente assinado com assinatura digital qualificada;
- (3) Caso o concorrente opte por apresentar os documentos em pastas/ficheiros que exijam processos de compressão/descompressão ou agregação/desagregação (e.g. Zip), deve igualmente a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril;
- (4) A lista de preços unitários apresentada nos termos indicados nos subpontos anteriores, deverá, sempre que possível, ser acompanhada de um ficheiro em formato XLS editável, sendo dispensada a assinatura deste.

10. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO E TERMOS DA DISPENSA DE CAUÇÃO

- a. Será celebrado contrato escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP na sua redação atual;
- b. Não é exigível a prestação de caução;
- c. O adjudicatário deve apresentar, no caso de não ter sido junto no momento da sua habilitação, os documentos que demonstrem as qualificações específicas para o desempenho da Direção Técnica da Empreitada, bem como os documentos comprovativos da contratação de seguros de responsabilidade civil dos técnicos responsáveis pela Direção Técnica da Empreitada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 1 do art. 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, respetivamente.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. O adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis após a notificação da decisão de adjudicação:
 - (1) Todos os documentos de habilitação referidos nos números 1 e 2 do artigo 81.º do CCP:
 - (a) A apresentação dos documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP poderá ser dispensada se o adjudicatário juntar comprovativo do seu registo no Portal Nacional de Fornecedores do Estado;

(b) O documento referido no n.º 2 do artigo 81.º CCP deve conter as seguintes autorizações:

1 4ª SubCategoria da 1ª Categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;

(2) Sem prejuízo do disposto no número 10. c. do presente Convite, os documentos que demonstrem as qualificações específicas para o desempenho da Direção Técnica da Empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 31/2009;

(3) Sem prejuízo do disposto no número 10. c. do presente Convite, os documentos comprovativos da contratação de seguros de responsabilidade civil dos técnicos responsáveis pela Direção Técnica da Empreitada, nos termos do n.º 1 do art. 24.º da Lei 31/2009.

b. O adjudicatário deve suprimir as irregularidades dos documentos de habilitação no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após a notificação da deteção das mesmas.

c. Na indisponibilidade da plataforma eletrónica de compras públicas – acinGov– www.acingov.pt, para remessa dos documentos de habilitação, deve o adjudicatário remetê-los para o seguinte endereço de correio eletrónico, cmdlog.da@exercito.pt.

12. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

a. O **preço base** do procedimento é de **12 000,00 EUR (doze mil euros)**;

b. O **prazo máximo de execução** de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de **10 (dez) dias**;

c. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o **preço base** foi definido a partir de uma estimativa dos custos médios unitários de referência da construção para cada espécie de trabalhos prevista no Projeto de Execução da presente EOP, constante em anexo ao caderno de encargos do procedimento;

13. VISITAS AO LOCAL DA OBRA

Qualquer interesse num eventual acesso aos locais de execução dos trabalhos para efetuar os reconhecimentos indispensáveis à elaboração da proposta, deverá ser solicitado através da plataforma eletrónica de compras públicas – acinGov– www.acingov.pt, ou na indisponibilidade desta, e apenas neste caso, através do seguinte endereço de correio eletrónico, die@exercito.pt.

14. IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na proposta deve constar o nome da pessoa de contacto da empresa, o endereço eletrónico, o número de telefone/telemóvel, e o endereço postal (informação de carácter não obrigatória), podendo ser adotado o modelo fornecido em Anexo A5 ao presente Convite.

15. REGRAS ESPECÍFICAS PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO

A violação das regras estabelecidas no presente número fundamenta a exclusão da proposta, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 122.º, ambos do CCP:

a. Termos ou Condições

A proposta que apresente termos ou condições fora do elenco de situações previstas no número 6. a. (3) do presente Convite, é excluída;

b. Hora Limite para apresentação de documentos na plataforma

O termo de qualquer prazo para apresentação de documentação na plataforma eletrónica de compras públicas – acinGov– www.acingov.pt, ocorrerá às 23h59min59seg do dia que resulte da contagem do prazo nos termos legais. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifique na apresentação da respetiva proposta, não podendo apresentar qualquer reclamação se a entrada da mesma se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega;

c. Apresentação dos Ficheiros

A proposta que apresente qualquer um dos documentos em inobservância das especificações exigidas no número 9. c. do presente Convite, é excluída.

Página em Branco

ANEXO A – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Com exceção da declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, os documentos constantes neste anexo deverão ser considerados modelos meramente indicativos e a título de exemplo, pelo que não é obrigatória a sua utilização, mas destinam-se a clarificar qual o conteúdo mínimo de informação que os documentos deverão conter.

Modelos:

- A1 – Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos;
- A2 – Cronograma financeiro;
- A3 – Declaração de decomposição do valor da proposta;
- A4 – Declaração de preços parciais correspondentes às habilitações;
- A5 – Identificação do representante.

Página em Branco

ANEXO A1 –DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO I ao CCP

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e o subparágrafo 7.a.(1) do presente Programa]

- 1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos

de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

- 7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

Notas:

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO A2 –CRONOGRAMA FINANCEIRO (al. c) do n.º 2 do art. 57.º do CCP)

Fórmula de revisão de preços	Mês 1	Mês ...	Mês N	Total
F ...			00,00%	000,00 €
F ...				
Valor total				000,00 €

O modelo é apresentado a título meramente indicativo.

Deverão ser acrescentadas tantas linhas quantas as necessárias conforme as fórmulas de revisão de preços definidas no procedimento.

Deverão ser acrescentados tantos meses quantos os necessários de acordo com a duração prevista dos trabalhos.

O valor total indicado na declaração deverá coincidir com o indicado na Lista de Preços Unitários.

Página em Branco

ANEXO A3 – DECLARAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

Componente		Percentagem	Valor
Parcela respeitante à mão de obra		00,00%	000,00 €
Parcela respeitante a equipamentos		00,00%	000,00 €
Parcela respeitante a materiais de construção	Não reciclados	00,00%	000,00 €
	Reciclados	00,00%	000,00 €
Valor total da proposta		---	000,00 €

O modelo é apresentado a título meramente indicativo.

Deverão ser acrescentadas tantas linhas quantas as necessárias conforme as subcategorias.

O valor total indicado na declaração deverá coincidir com o indicado na Lista de Preços Unitários.

Página em Branco

ANEXO A4 – DECLARAÇÃO DE PREÇOS PARCIAIS CORRESPONDENTES ÀS HABILITAÇÕES (n.º 4 do art. 60.º do CCP)

Categoria, Subcategoria e Classe da habilitação (alvará ou certificado)			Limite	Valor
Cat:	Subcat:	Class:		
			000,00 €	000,00 €
			000,00 €	000,00 €
Valor total da proposta			---	000,00 €

O modelo é apresentado a título meramente indicativo.

Deverão ser acrescentadas tantas linhas quantas as necessárias conforme as subcategorias.

O valor total indicado na declaração deverá coincidir com o indicado na Lista de Preços Unitários.

Página em Branco

ANEXO A5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE		
Designação da EOP		
Firma		
Nome da Pessoa de Contacto		
Endereço eletrónico		
N.º de Telefone/Telemóvel	Telefone	Telemóvel
Endereço postal (informação de carácter não obrigatório)		

(Local), (Data)

Página em Branco